

Gabinete do Diretor-Presidente
S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050
Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br

OFÍCIO Nº 1789/2022/SEI/GADIP/ANVISA

Ao Senhor
Eduardo Bergamaschi Felizola
Secretário
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco C , 7º andar
70046900 – Brasília / DF

Assunto: **Encaminha Relatório Gerencial de Avaliação do Programa de Gestão Orientada para Resultados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (PGOR - Anvisa) - Ano 2022.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.938743/2020-57.

Senhor Secretário,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao art. 17 da Instrução Normativa nº 65, de 30/07/2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) relativos à implementação de Programa de Gestão, encaminhamos o Relatório Gerencial de Avaliação do Programa de Gestão Orientada para Resultados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (PGOR - Anvisa) - Ano 2022.
2. As informações contidas neste documento são fruto de um trabalho colaborativo entre três unidades da Anvisa - Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES), Assessoria de Planejamento (Aplan) e Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira (GGGAF) - e demonstram os esforços que vêm sendo empregados por toda a Agência para entregar melhores resultados à sociedade.
3. Reafirmamos o compromisso da Anvisa de qualificar cada vez mais o PGOR e colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelos telefones 3462-6933 e 6548 e pelo e-mail gfpes@anvisa.gov.br.

Anexos: I - Relatório Gerencial de Avaliação do Programa de Gestão Orientada para Resultados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (PGOR - Anvisa) - Ano 2022 (SEI nº 2137197).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karin Schuck Hemesath Mendes, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2169290** e o código CRC **8FB91F91**.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL DOS RESULTADOS DO PGOR - 2022

1. Introdução

A Assessoria de Planejamento (Aplan) é a unidade organizacional vinculada ao Gabinete do Diretor-Presidente responsável por assessorar a Diretoria Colegiada na formulação de diretrizes e práticas de governança relacionadas aos componentes da estratégia organizacional; na formulação, no monitoramento e na avaliação do Plano Estratégico e do Plano de Gestão Anual da Anvisa; e pelo assessoramento às unidades organizacionais no planejamento e na modernização administrativa de forma alinhada com as políticas e diretrizes do Governo Federal.

Pela Portaria nº 173, de 25 de março de 2021, que estabelece orientações, critérios e procedimentos de funcionamento do Programa de Gestão Orientada para Resultados (PGOR) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a Aplan ficou incumbida de avaliar os resultados institucionais alcançados pelas unidades participantes do Programa, em conjunto com a GGPES, conforme previsto no art. 38.

Art. 38. É de responsabilidade da unidade de planejamento:

- I - promover o alinhamento do PGOR aos direcionadores estratégicos da Agência;
- II - apoiar a elaboração da tabela de atividades do PGOR e suas posteriores atualizações, na vinculação das atividades aos direcionadores estratégicos;
- III - colaborar com o aperfeiçoamento contínuo do PGOR; e
- IV - realizar o acompanhamento dos resultados do PGOR em relação à contribuição para os resultados estratégicos institucionais

Destacamos, nesse sentido, que a presente avaliação, nos termos da competência regimental desta assessoria, está adstrita aos resultados institucionais obtidos a partir do Programa, conforme inciso IV do art. 38, com a finalidade de subsidiar decisão do Diretor-Presidente quanto à pertinência da continuidade das unidades no PGOR.

2. Contextualização

No final de 2019 a Anvisa deu início a um novo ciclo de atualização da estratégia, com uma visão de planejamento integrado e um olhar simultâneo de curto, médio e longo prazo, alinhados com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes 2020-2031) e as prioridades do governo brasileiro para os próximos quatro anos (2020-2023).

A Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019, trouxe novidades e estabeleceu um novo modelo de governança, com mudanças nos instrumentos de gestão e planejamento das agências reguladoras. Nesse novo modelo, além de um Plano Estratégico (PE), com objetivos, metas e resultados a serem definidos para cada período quadrienal, a Anvisa também

passou a contar com um Plano de Gestão Anual (PGA) composto pelo conjunto de ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão da agência.

Foram introduzidos conceitos e abordagens inovadoras de planejamento para auxiliar nas ações de desdobramento da estratégia, com modelo híbrido de gestão tradicional e ágil, capaz de incorporar novos métodos, como os *Objectives and Key Results* (OKRs). Esse framework propõe um modelo de alinhamento organizacional para desdobramento e execução da estratégia baseada em métodos de gestão ágil com foco em objetivos e resultados-chave. Ele busca aumentar a integração e o alinhamento vertical e horizontal entre estratégia e operação, além de ampliar a capacidade de adaptação do processo de planejamento a mudanças, tornando-o mais flexível e próximo da realidade institucional.

É nesse contexto de mudanças e de aprimoramento contínuo que se construiu um novo Plano Estratégico da Anvisa para o período 2020-2023 e, a partir de então, os Planos de Gestão Anual.

Com o objetivo de dar suporte para que as instituições públicas pudessem aderir ao teletrabalho, a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, subordinada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital -SEDGG publicou, em 30 de julho de 2020, a Instrução Normativa nº65, que estabelece orientações para a adoção do regime de teletrabalho.

A partir dessa nova Instrução Normativa, a GGPES iniciou a reestruturação do Programa que se efetivou com a publicação da Portaria nº 173, de 25 de março de 2021, a qual estabelece orientações, critérios e procedimentos de funcionamento do Programa de Gestão Orientada para Resultados (PGOR) da Anvisa.

É importante ressaltar que na reestruturação do Programa, a Assessoria de Planejamento desenvolveu diversas atividades em conjunto com a GGPES, especialmente em relação à tabela de atividades e sua vinculação com a Cadeia de Valor da Anvisa, permitindo um maior alinhamento das unidades com a estratégia a fim de propiciar ganhos ao Programa. Essa ação integrada tem se mostrado potencialmente enriquecedora para a busca dos ganhos de produtividade, bem como para desdobramento da estratégia em todos os níveis da Agência.

Entretanto, para aprimorar a vinculação dos resultados do PGOR aos resultados institucionais, ainda é necessário um conjunto de ações, principalmente no que se refere ao aperfeiçoamento do sistema utilizado para acompanhamento do programa, a adequada alimentação dos dados por parte dos servidores e validação por parte dos gestores, de forma a possibilitar uma melhor avaliação da vinculação das atividades de cada servidor descritas nos seus planos de trabalho ao desempenho estratégico da Anvisa.

3. Consolidação dos resultados

Para produção do relatório, foi necessário vincular as informações advindas da planilha de controle centralizado do PGOR disponibilizada pela GGPES e os resultados da terceira janela de monitoramento da estratégia, considerando para ambos o período alvo janeiro a setembro de 2022.

Inicialmente, foi realizada uma avaliação do banco recebido com as informações sobre o PGOR, no sentido de identificar inconsistências e realizar os devidos ajustes, necessitando para isso o cruzamento de dados com as listas de ativos e aposentados do SIAPE. Vale salientar que, como o período de análise foi de janeiro a setembro de 2022, atualizações realizadas em outubro não foram consideradas para este relatório.

Uma vez tratada a planilha de controle centralizado do PGOR, os dados foram cruzados com os dados do desempenho estratégico para gerar uma visão integrada dos itens estratégicos, tendo como elemento central as áreas participantes da estratégia.

Algumas análises não foram possíveis devido às limitações da estrutura de dados e/ou algumas inconsistências observadas nos bancos de dados.

Abaixo serão apresentados os resultados globais dos itens estratégicos (projetos estratégicos, metas estratégicas e resultados-chave) de 2022 e, na sequência, o resultado segmentado por unidades participantes do PGOR.

Cabe destacar que, apesar de a **Carteira de Projetos Estratégicos** disposta no Plano Estratégico 2020-2023 ter sido recentemente revisada, passando de 11 para 17 projetos estratégicos, essa revisão só ocorreu em 29 setembro de 2022, com a aprovação da Diretoria Colegiada, por isso, para essa análise, não foram contabilizados os 6 novos projetos. Os projetos possuem diferentes escopos e números de pacotes de trabalho. Tem-se 66 pacotes de trabalho previstos para serem concluídos até 2022, dos quais 42 (64%) já foram concluídos no terceiro trimestre. Do total de pacotes, 8 (12%) encontram-se em atraso.

No Planejamento Estratégico constam **78 metas distintas**, sendo **42 constantes do Plano Estratégico (PE) 2020-2023 e 41 do Plano de Gestão Anual (PGA) 2022**, estas últimas denominadas de resultados-chave. Para este relatório, chamaremos de metas tanto as metas estratégicas que compõem o PE, quanto os resultados-chave do PGA. Ressalta-se, ainda, que 5 metas são comuns aos dois Planos. Além disso, 1 meta do PE, apesar de vigente, não está sendo monitorada em 2022, por ter sido inviabilizada em decorrência da pandemia de covid-19. Sendo assim, para este relatório, será considerado o total de 77 metas distintas. Cabe ainda ressaltar que os resultados que estão sendo apresentados neste relatório são referentes ao período de janeiro a setembro de 2022, coletados na ocasião da terceira janela de monitoramento.

Até o final do terceiro trimestre de 2022, das 77 metas, 28 (**36%**) apresentavam 100% de execução. Apenas em janeiro de 2023, após o encerramento do exercício e a realização da última janela de monitoramento, será possível determinar o percentual final de metas alcançadas. Importante destacar que uma meta considerada alcançada no terceiro trimestre não necessariamente estará alcançada ao final do ano, uma vez que existem metas não cumulativas, isto é, metas cujo resultado pode sofrer variação para mais ou para menos no decorrer do ano.

Para acompanhamento da execução das metas, também podem ser consideradas as faixas de execução, que dão uma ideia do quanto aquela meta está se aproximando da sua efetiva conclusão (100%). Considerando a performance "acima de 75%" de execução, até o fim do terceiro trimestre de 2022, foi atingido um total de **44 metas**, o que corresponde a **57% do conjunto de metas**.

Das 34 unidades participantes do PGOR em 2022, 31 (91%) possuem metas no Plano Estratégico ou no Plano de Gestão Anual da Anvisa, **totalizando todas as metas estratégicas, resultados-chave e projetos estratégicos da Agência.**

O quadro abaixo destaca, para as unidades participantes do PGOR, o quantitativo de itens estratégicos dessas unidades por faixa de execução no terceiro trimestre de 2022 e o percentual que esse quantitativo representou do total de itens da Anvisa enquadrados em cada faixa. Para os projetos estratégicos, foi considerado como percentual de execução o percentual de conclusão dos pacotes de trabalho do projeto para o ano de 2022. O quadro também traz a informação do percentual de itens dessas unidades que foi impactado pela pandemia relacionada à covid-19:

FAIXA DE EXECUÇÃO	TOTAL DE ITENS ESTRATÉGICOS POR FAIXA DE EXECUÇÃO	PERCENTUAL DE ITENS ESTRATÉGICOS SOBRE O TOTAL	PERCENTUAL DE ITENS IMPACTADOS PELA PANDEMIA (SOBRE O QUANTITATIVO TOTAL DE ITENS DA FAIXA DE EXECUÇÃO)	UNIDADES
Menor ou igual a 25%:	15 itens	17,24%	46,67% (7)	ASCOM, ASREG, COGER, GELAS, GGBIO, GGCIP, GGMON, GGPAF, GGPES, GHCOS
Maior que 25% e menor ou igual a 50%:	8 itens	9,19%	62,50% (5)	APLAN, ASREG, CAJIS, GHCOS, GGMED, GGTIN, GGTIPS, PROCR
Maior que 50% e menor ou igual a 75%:	16 itens	18,39%	37,50% (6)	AINTE, APLAN, ASNVS, ASREG, AUDIT, GGBIO, GGFIS, GGGAF, GGMON, GGTOX, OUVID, SCMED
Maior ou igual a 75%:	48 itens	55,18%	35,42% (17)	AINTE, APLAN, ASCOM, ASNVS, ASPAR, ASREG, GELAS, GADIP, GGALI, GGBIO, GGCIP, GGFIS, GGMED, GGMON, GGPAF, GGPES, GGREC, GGTAB, GGTE, GGTIN, GGTOX, GGTIPS, GGREC, SGCOL
Total	87 itens	100%		

Percebe-se que, percentual de execução foi menor quando os percentuais de itens impactados pela pandemia foi maior.

O quadro abaixo destaca, para as unidades participantes do PGOR que possuem itens estratégicos, o quantitativo de itens dessas unidades, o percentual médio de execução dos itens das unidades no terceiro trimestre de 2022, o percentual de itens impactados pela pandemia em relação ao total de itens da unidade e o percentual de servidores ativos no PGOR em relação ao total de servidores da unidade:

Unidade	Número de itens estratégicos distintos (PE 20-23 e PGA 22)	Média de execução no 3º trimestre de 2022	Percentual de itens estratégicos nas categorias de desempenho A ou B	Percentual de itens estratégicos impactados pandemia	Percentual de servidores ativos no PGOR
AINTE	3	81%	100%	0%	72%
APLAN	3	68%	33%	100%	93%
ASCOM	3	38%	67%	67%	81%
ASNVS	3	85%	100%	100%	38%
ASPAR	1	98%	100%	100%	25%
ASREG	7	75%	88%	57%	69%
AUDIT	1	52%	0%	0%	86%
CAJIS	1	50%	0%	100%	92%
COGER	1	25%	0%	100%	0%
GADIP	2	90%	100%	0%	80%
GELAS	2	50%	50%	50%	83%
GGALI	1	85%	100%	0%	76%
GGBIO	3	60%	33%	100%	80%
GGCIP	4	77%	75%	25%	87%
GGFIS	15	89%	80%	47%	84%
GGGAF	1	75%	100%	0%	78%
GGMED	3	81%	67%	67%	84%
GGMON	5	75%	80%	100%	84%
GGPAF	2	50%	50%	100%	30%
GGPES	3	40%	33%	100%	90%
GGREC	2	88%	100%	0%	71%
GGTAB	1	85%	100%	0%	92%
GGTES	1	100%	100%	100%	81%
GGTIN	3	70%	67%	67%	66%
GGTOX	4	86%	100%	25%	67%
GGTPS	2	75%	100%	50%	77%
GHCOS	5	7%	0%	40%	79%
OUVID	2	70%	0%	100%	50%
PROCR	1	50%	0%	100%	44%
SCMED	1	67%	100%	100%	63%
SGCOL	1	80%	100%	100%	80%
Total Geral	87	68%	65%	61%	72%

Para uma análise mais detalhada dos dados, categorizou-se as unidades segundo percentual de servidores ativos no PGOR e observou-se que, para as unidades com percentual de servidores ativos no PGOR maior ou igual a 80%, ocorreu uma média de impacto da pandemia nos seus itens estratégicos 5 pontos percentuais a mais do que no grupo de unidades com percentual de servidores ativos no PGOR inferior a 80%. No entanto, a média de execução, ainda assim, foi de um ponto percentual a mais, assim como pode ser observado no quadro a seguir.

Faixas de servidores ativos no PGOR	Percentual médio de impacto pela pandemia	Percentual médio de execução no 3º trimestre de 2022
≥ 80% de servidores ativos no PGOR	64%	69%
< 80% de servidores ativos no PGOR	59%	68%

Conforme pode ser observado no [Relatório de Desempenho da Estratégia do terceiro trimestre de 2022](#), do total de itens estratégicos vinculados às unidades participantes do programa, **aproximadamente 40% foram afetados diretamente pela pandemia**. Esta situação fez com que a Agência tivesse que trabalhar em um novo cenário de contingência, a fim de atender às demandas da sociedade.

Verificou-se que, os itens da estratégia que possuíam 75% ou mais de execução estavam relacionados a unidades com maior percentual médio de servidores ativos com PGOR quando comparados com os itens que estavam com execução inferior a 75% no 3º trimestre.

Faixas de percentual médio de execução dos itens estratégicos	Média do percentual de servidores participantes do PGOR das unidades responsáveis pelos itens estratégicos de cada faixa
≥75% de execução	73%
<75% de execução	67%

Da mesma forma, foi possível verificar que as unidades que possuíam 75% ou mais dos seus itens estratégicos nas categorias de desempenho A ou B (melhores categorias), também tinham percentuais médios de servidores ativos em PGOR em comparação com as unidades que possuíam menos de 75% dos itens estratégicos nessas categorias.

Reforça-se que a Anvisa adota o índice denominado “categoria de desempenho”, que permite uma leitura sintetizada de três informações importantes sobre os itens estratégicos: percepção do gestor, trimestre monitorado e percentual de execução da meta. Isso possibilita analisar, com maior confiabilidade, a possibilidade de cumprimento do item até o final do ano. Dessa forma, existem 5 categorias de desempenho: A, B, C, D e E, sendo a primeira aquela na qual a situação do item estratégico indica maior possibilidade de alcance até o final do ano e a última categoria a de menor possibilidade de alcance.

Faixas de percentual de itens estratégicos nas categorias A ou B	Média do percentual de servidores participantes do PGOR das unidades responsáveis pelos itens estratégicos de cada faixa
≥75% de execução	72%
<75% de execução	68%

Considerando que as atividades desenvolvidas pelos servidores das áreas integrantes do PGOR não necessariamente possuem relação direta com as metas, resultados-chave e projetos estratégicos definidos pelas unidades, e que o ano de 2022 ainda teve reflexos da situação atípica vivida em 2020 e 2021 que interferiu de forma significativa no desempenho dos resultados da estratégia, é possível que o alcance dos resultados institucionais não reflita de forma fidedigna a real importância do PGOR, em especial acerca do incremento da produtividade dos servidores participantes sobre os resultados obtidos no Planejamento Estratégico.

A ausência de elementos que interliguem as atividades do PGOR com o planejamento dificulta a análise e não favorece a mensuração dos objetivos estratégicos. Em 2022, essa análise começou a ser aperfeiçoada, uma vez que o sistema do PGOR, que começou

a ser implementado em 2021, está passando por atualizações com a finalidade de fornecer informações úteis para a vinculação das atividades dos servidores com o planejamento estratégico da Agência.

4. Conclusão

Verifica-se que, de forma geral, o desempenho estratégico das unidades que possuem um percentual mais elevado de servidores ativos em PGOR é melhor, mesmo considerando o impacto que a pandemia da covid-19 provocou na execução dos seus itens estratégicos.

Cabe salientar que, apesar da disponibilização do banco de dados do sistema do PGOR, os dados ainda apresentam inconsistências, as quais dificultam ou impedem a realização de análises mais detalhadas.

O alinhamento mais próximo e direto do PGOR com a estratégia proporcionará avanços importantes na atuação da Anvisa frente à sua missão institucional, aproximando a estratégia do dia-a-dia do trabalho realizado pelos servidores em suas unidades. Nesse sentido, reforçamos a necessidade do aperfeiçoamento do sistema de acompanhamento do PGOR, principalmente no que tange à vinculação das atividades aos direcionadores estratégicos, visto que essa vinculação é essencial para uma análise fidedigna do impacto do Programa nos resultados institucionais.

Nesse sentido, vale destacar a estratégia de ampliação da implementação do uso de OKR em toda Agência, com uma visão integrada de governança e gestão em todos os níveis da organização, a fim de melhor alinhar os resultados estratégicos e gerenciais, além de fomentar o engajamento das equipes e promover a qualificação e integração dos resultados institucionais com as métricas do Programa. Entendemos, assim, como fundamental a continuidade do apoio da alta administração para essa iniciativa, bem como a parceria da GGPES, GGTIN, GGGAF e GGCIP nas ações de suas unidades para implementação e sustentação a essa frente de trabalho, de forma integrada para fortalecimento da cultura de gestão por resultados alinhada à estratégia.

No entanto, apesar das limitações apresentadas nesta oportunidade, reforçamos a importância estratégica do Programa e do constante alinhamento na busca de resultados estratégicos a partir do desdobramento da estratégia até o nível tático-operacional, pois esse alinhamento além de provocar senso de propósito nos servidores, garante e quantifica o esforço que está sendo empreendido pelos servidores no alcance do que foi definido como prioritário para o alcance da missão da Anvisa.

Outros elementos poderiam ser levados em consideração para avaliar a contribuição que o Programa tem no alcance de resultados institucionais, como a avaliação dos indicadores-chave de processos de cada unidade, mas a elaboração de tais indicadores ainda está em processo de definição, não podendo, portanto, ser utilizada como insumo para este relatório, mas que pode ser considerado um ponto a ser discutido posteriormente.

Com a tendência da Administração Pública em se posicionar de forma cada vez mais inovadora, no sentido de conciliar esforços entre os diversos planos e programas para gerar resultados à sociedade, o PGOR se apresenta como mais uma oportunidade de

fortalecer a governança, além de também contribuir para o desenvolvimento de uma cultura organizacional de excelência em gestão, com valorização da qualidade de vida e economicidade para o poder público e sociedade.

WANESSA TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica

De acordo

GUSTAVO HENRIQUE TRINDADE DA SILVA
Assessor-chefe de Planejamento

APÊNDICE 1

Relação do conjunto de 77 metas distintas considerando o PE 2020-2023 e o PGA 2022, bem como dos projetos estratégicos, com seus respectivos desempenhos, categorias de desempenho e situação do impacto pela pandemia na avaliação do 3º trimestre, por unidade da Anvisa participante do PGOR

Unidade	Item estratégico	Desempenho do item no final do 3º trimestre de 2022	Categoria de desempenho no final do 3º trimestre de 2022	Item impactado pela pandemia na avaliação do 3º trimestre de 2022
AINTE	Alcançar 90% de autoridades estrangeiras consideradas estratégicas com mecanismos de intercâmbio de informação estabelecidos com a Anvisa	100%	A	Não
	P01 - Reconhecimento da Anvisa como Autoridade Sanitária de Referência Internacional na Lista da Organização Mundial de Saúde (Who Listed Authority – WLA)	67%	A	Não
	Elaborar 4 relatórios trimestrais de acompanhamento da implementação das recomendações da GBT para medicamentos e vacinas.	75%	B	Não
APLAN	Aumentar para 70% o cumprimento da estratégia da Anvisa	64%	C	Não
	Elevar o nível de maturidade de gestão de riscos corporativos de "inicial" para "aprimorado" em duas dimensões	100%	A	Sim
	Reducir de 31% para 0% os riscos corporativos estratégicos com nível crítico ou intolerável	40%	D	Não
ASCOM	Atingir 95% de demandas de imprensa atendidas no prazo solicitado pelos jornalistas.	0%	D	Não
	Aumentar para 30% a divulgação das ações institucionais	88%	A	Sim
	P07 - Linguagem Simples Anvisa	25%	A	Sim
ASNVS	Ampliar de 3 para 9 os painéis para o monitoramento de eventos e emergências de saúde pública	100%	A	Não
	Implantar canal de interlocução entre gestores do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para fortalecer a comunicação entre os entes	60%	B	Não
	Implementar 100% das ações previstas no Plano de Ação da Vigilância Sanitária em Resistência aos Antimicrobianos	94%	A	Sim
ASPAR	Garantir que 95% das proposições legislativas deliberadas no ano pela Dicol sejam apresentadas aos relatores.	98%	A	Não
ASREG	Ampliar para 70% os atos normativos (Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) + Instrução Normativa (IN)) publicados pela Anvisa resultantes de sua Agenda Regulatória	100%	A	Sim
	Aumentar de 42% para 60% o sucesso no índice institucional de potencial de realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR)	100%	A	Não
	Aumentar para 13 os nomes técnicos de dispositivos médicos com histórico de preços monitorados.	0%	D	Não

	Concluir Agenda de Monitoramento e Avaliação do Resultado Regulatório (M&ARR) 2022 alinhada ao Decreto nº 10.411/2020	75%	B	Não
	P11 - Melhoria da qualidade regulatória da Anvisa	50%	B	Sim
	Promover a avaliação e consolidação dos atos normativos da Anvisa	100%	A	Sim
	Realizar ações com redução de custos administrativos (carga administrativa) em, pelo menos, 8 atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária	100%	A	Sim
AUDIT	Aumentar de 45 para 60 os benefícios financeiros e não financeiros identificados a partir das auditorias realizadas no âmbito da Anvisa.	52%	C	Não
CAJIS	Implantar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem em Vigilância Sanitária (AVA Visa), conjunto de capacitações para promover o fortalecimento da base técnica sobre o processo administrativo sanitário (PAS).	50%	D	Sim
COGER	Aumentar de 0 para 4 as correições em unidades da Anvisa.	25%	D	Não
GADIP	Consolidar Acordo de Cooperação Técnica com organismo nacional e/ou internacional para fortalecer o suporte técnico e de gestão da Anvisa	100%	A	Não
	Implantar novo canal de serviço digital para ampliar a disponibilidade de serviços para o cidadão	80%	A	Não
GELAS	Aumentar para 20 os produtos incluídos em programas de monitoramento analíticos.	0%	E	Sim
	P03 - Implementação de programa de monitoramento da qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária baseado em riscos	100%	A	Não
GGALI	Reducir para 300 dias o tempo médio de decisão de processos de avaliação de segurança e eficácia de novos alimentos e ingredientes, probióticos e enzimas.	85%	B	Não
GGBIO	Aumentar de 522 para 837 as inspeções sanitárias realizadas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) em estabelecimentos de Sangue, Tecidos e Células	19%	E	Sim
	Aumentar para 100% os peticionamentos de ensaios clínicos e registro de produtos de terapia avançada (PTA) com decisão da Anvisa em prazo inferior aos prazos estabelecidos pela RDC 260/18 e RDC 338/20 e suas atualizações.	61%	E	Sim
	Reducir o percentual dos estabelecimentos de sangue com a classificação de alto e médio-alto risco, até o limite de 7% ao final do ano de 2023, considerando série histórica evolutiva.	100%	A	Sim
GGCIP	Aumentar para 36 as bases de dados abertos publicadas no Portal do Governo Federal.	100%	A	Não
	Aumentar para 85% a satisfação dos usuários da Anvisa, que entram em contato por meio da Central de Atendimento	100%	A	Não

	Aumentar para 85% o índice de satisfação dos usuários da Anvisa que solicitam acesso à informação via Fala.Br	100%	A	Não
	Implantar novo modelo de acesso a informações com orientações e restrições	10%	E	Não
GGFIS	Aprimorar a comunicação com as Vigilâncias Sanitárias Estaduais (centralizadas e descentralizadas) e com as Vigilâncias Sanitárias Municipais Descentralizadas.	60%	C	Não
	Atingir 100% de cumprimento de critérios estabelecidos para os programas internacionais em que a Anvisa é membro	100%	A	Sim
	Atingir 95% dos processos estruturantes dos sistemas de gestão da qualidade e de inspeção com procedimentos harmonizados no SNVS	85%	B	Não
	Aumentar para 100% as autoridades sanitárias descentralizadas que realizam inspeção em fabricantes de medicamentos com 100% de conformidade dos critérios de auditoria críticos (C), 70% dos critérios muito importantes (MI) e 50% dos critérios importantes (I)	100%	A	Não
	Aumentar para 100% as autoridades sanitárias descentralizadas que realizam inspeção em fabricantes de produtos para saúde com 100% de conformidade dos critérios de auditoria críticos (C), 70% dos critérios muito importantes (MI) e 50% dos critérios importantes (I)	100%	A	Não
	Concluir 100% das petições de Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em até 365 dias	99%	A	Sim
	Concluir 95% dos dossiês de investigação de alto risco em até 60 dias	93%	B	Não
	Concluir 95% dos processos administrativos sanitários notificados a partir de julho de 2022 decorrentes de dossiês de investigação de alto risco em até 120 dias	51%	E	Sim
	Emitir 60% dos Certificados de Boas Práticas de Fabricação iniciais por vias aceleradas (análise de risco ou reliance)	100%	A	Não
	Implantar canal único e estruturado de comunicação com as Vigilâncias Sanitárias Descentralizadas para recebimento de informações relacionadas a inspeção e fiscalização.	90%	A	Não
	Manter em até 30 dias o tempo médio de decisão em processos de Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) de todas as empresas, exceto farmácias e drogarias.	100%	A	Não
	Participar de 100% das reuniões de comitês, círculo de especialistas, seminários, treinamentos, subcomitês e grupos de trabalho do Pharmaceutical Inspection Cooperation Scheme (PICs)	100%	A	Não
	Participar de 30% das atividades de avaliação de Organismos Auditores realizadas pelo Programa de Auditoria Única em Produtos para Saúde (MDSAP)	100%	A	Não

	Publicar 95% das medidas cautelares associadas a dossiês de investigação de alto risco em até 21 dias	73%	C	Não
	Realizar, considerando o cenário pandêmico, 190 inspeções destinadas ao monitoramento regular e fiscalização de medicamentos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e alimentos fabricados em território nacional	87%	B	Não
GGGAF	Implementar novo modelo de gestão orçamentária alinhada à governança institucional	75%	B	Não
	Monitorar 100% do cumprimento dos termos de compromisso firmados para aprovação de vacinas e medicamentos contra a Covid-19, com vencimento de prazo em 2022.	94%	A	Não
GGMED	Realizar avaliação da conformidade regulatória de 11% das petições de medicamentos aprovadas condicionalmente conforme Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 219/2018 e mecanismos excepcionais criados para atender petições decorrentes da pandemia de COVID-19, por meio de auditoria ou outro instrumento adequado.	50%	D	Sim
	Reducir para 30% o tempo médio de análise de pedidos de anuência em pesquisa clínica e registro de medicamento decorrentes da adoção de estratégias de otimização em relação ao tempo médio de análises convencionais	100%	A	Sim
	Aumentar de 0 para 4 os relatórios de resultados do monitoramento de produtos sujeitos à vigilância sanitária para melhorar a transparência da avaliação de risco para o cidadão	75%	B	Sim
GGMON	P04 - Informatização do gerenciamento da distribuição de numerações e receituários de controle especial por meio do sistema nacional de controle de receituários (SNCR)	0%	D	Sim
	P05 - Aprimoramento da Detecção de Risco	100%	A	Sim
	P06 - Implementação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos (SNCM)	100%	A	Sim
	Aumentar para 16 os serviços de saúde com o Registro Nacional de Implantes (RNI) implantado	100%	A	Sim
GGPAF	Ampliar de 3 para 169 os assuntos do Peticionamento Eletrônico para Importação (PEI) migrados para o peticionamento por meio do módulo Licenças, Permissões, certificados e Outros Documentos de Exportação (LPCO) do Portal Único Siscomex.	100%	A	Não
	Aumentar de 1 para 7 os objetos de vigilância sanitária organizados em Matrizes de Risco para as ações em portos, aeroportos e fronteiras.	0%	E	Sim
GGPES	Aumentar de 0% para 30% as unidades organizacionais com monitoramento de	10%	D	Sim

	produtividade individual de todos os seus servidores.			
	Aumentar para 100% as unidades organizacionais com servidores capacitados nas temáticas de transformação digital, novas tecnologias e inovação.	100%	A	Sim
	Implementar o Modelo de Monitoramento de Saúde e Bem-Estar para os servidores da Anvisa	10%	E	Sim
GGREC	Aumentar de 240 para 480 os recursos administrativos analisados e julgados relacionados à concessão de pedido de Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) e Autorização Especial (AE).	90%	A	Não
	P08 - Plano de criação da jurisprudência uniformizada da Anvisa	86%	A	Não
GGTAB	Implantar plano de fiscalização de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco	85%	A	Não
GGTES	Aumentar de 4 para 8 o total de Roteiros Objetivos de Inspeção (ROIs) elaborados em conjunto com o SNVS.	100%	A	Sim
GGTIN	Aumentar para 228 os serviços para uma nova plataforma.	100%	A	Não
	P09 - Avisa: modernização da plataforma do Datavisa	33%	C	Não
	Cumprir 100% da meta de serviços digitais transformados conforme o Plano Digital	76%	A	Não
GGTOX	Aumentar de 314 para 380 as decisões em avaliações toxicológicas para fins de registro de agrotóxicos químicos para uso agrícola.	87%	A	Não
	Reducir 30% o tempo médio de análise de petições protocoladas sob os códigos de assunto 5002 e 5065.	100%	A	Não
	Reducir para 50% o tempo médio de análise de petições de produtos técnicos novos decorrente da adoção da análise por analogia	100%	A	Não
	Retomar 30% das coletas planejadas para o 3º ciclo do Plano Plurianual do PARA 2017-2020	57%	B	Sim
GGTPS	Reducir para 90 dias corridos a média de tempo da primeira decisão do processo de regularização de dispositivos médicos	100%	A	Sim
	P02 - Identificação única de dispositivos médicos - Fase 1	50%	B	Não
GHCOS	Aumentar de 8 para 13 os serviços digitais de regularização de produtos cosméticos no Sistema Soluta	0%	E	Não
	Aumentar em 30% o total de verificações de processos de isentos de registro de produtos cosméticos, por meio de busca ativa (situações mais críticas).	0%	D	Não
	Aumentar em 30% o total de verificações de processos de isentos de registro de produtos saneantes, por meio de busca ativa (situações mais críticas).	0%	D	Não
	Reducir para 70 dias o tempo médio de decisões de registro de produtos saneantes.	9%	D	Não
	Reducir para 75 dias o tempo médio de decisões de registro de produtos cosméticos.	27%	D	Sim

OUVID	Atingir 70% de satisfação do usuário com respostas recebidas pela nova Plataforma Fala.Br	70%	C	Sim
	Atingir 80% a resolutividade das demandas da Ouvidoria recebidas pela nova Plataforma Fala.Br	70%	C	Sim
PROCR	Aumentar de 4 para 8 as teses de defesa mínima jurídica	50%	C	Sim
SCMED	Aumentar de 0 para 3 os eventos sobre compras públicas de medicamentos	67%	B	Não
SGCOL	Disponibilizar ambiente virtual com informações e processos de trabalho da Secretaria Geral da Diretoria Colegiada de forma centralizada.	80%	A	Sim